



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 661-1399/2708
CEP. 65.400-000, Codó-MA

Lei nº 1.382, de 03 de junho 2004.

**Concede Comenda do Mérito
Codoense e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, **Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica concedido "Comenda do Mérito Codoense" ao Ilmo Sr. PROCÓPIO ARAÚJO SILVA, nesta cidade de Codó-Maranhão.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,
em 03 de junho de 2004.

Ricardo Antônio Archer
(Prefeito Municipal de Codó)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ	
Gabinete do Prefeito	
Atestamos que a presente Lei Municipal nº 1382/04,	
Foi, nesta data, afixada na sede da Prefeitura de Codó-MA,	
em local de fácil acesso e visível ao povo, na forma do art.	
147, IX, da Constituição Estadual e art. 13, II, "I", da Lei	
Orgânica do Município.	
Codó (MA).	03 de Jun. de 2004
Gabinete Jurídico	